

## PARECER DO RELATOR ESPECIAL

### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 005/2025.**

**ASSUNTO:** Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 26, de 10 de junho de 2002, que dispõe sobre a proteção do Patrimônio Ambiental, Arquitetônico, Histórico e Cultural do Município de Santana de Parnaíba.

**AUTORIA:** Poder Executivo.

**Senhor Presidente.**

O presente Parecer tende a suprir a falta de Parecer das Comissões Permanentes, por nomeação da Presidência deste Legislativo, conforme dispõe o Art. 191 do Regimento Interno, dada a urgência e pertinência da matéria tratada na presente propositura.

O Presente Projeto de Lei Complementar pretende alterar e acrescentar dispositivos à Lei Complementar nº 26, de 10 de junho de 2002, que dispõe sobre a proteção do Patrimônio Ambiental, Arquitetônico, Histórico e Cultural do Município de Santana de Parnaíba.

É o relatório.

### **I. CONCLUSÃO**

Em análise do Projeto em testilha, inexiste óbice ao seu prosseguimento, conforme permite o art. 54, VIII da Lei Orgânica.

Quanto ao mérito, a medida proposta objetiva alterar a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Ambiental, Arquitetônico, Histórico e Cultural, incluindo novos membros.

Sua redação está correta e lógica.

### **II. VOTO**

Diante do exposto, do ponto de vista jurídico, constitucional, redacional e de mérito, não existe óbice para apreciação pelo Colendo Plenário do Projeto de Lei em testilha, que para ser aprovado depende do voto favorável da maioria simples dos Vereadores presentes à Sessão, em única discussão e votação, conforme preceitua o art. 41, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Plenário Antônio Branco, 18 de novembro de 2025.

**JEANETTE COSTA DE FREITAS**  
**Relatora Especial**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003600370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jeanette Costa de Freitas** em 18/11/2025 11:12

Checksum: **7E319E2E1DEF5CB647848818536BD4122A46A03F77BD0D1F46E5A5AC07BADC34**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.